



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
27/04/2005

Proposição
Projeto de Lei n.º 4.776/2005

Autor
Dep. Maria Helena

nº do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☒ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimir os incisos II e III do art. 44 do Projeto de Lei 4.776, de 2005.

JUSTIFICATIVA

Os incisos suprimidos retiram a transparência das visitas de comprovação que, ocorrendo, deverão ser efetuadas mediante justificativa do interessado devidamente assistido por profissional habilitado e desde que obtenha licença de visita. Parece excessivo que, além disso, o interessado tenha ainda que se sujeitar a uma programação prévia com o concessionário e firmar compromisso de confidencialidade sobre assuntos de natureza estratégica.

Dep. MARIA HELENA
PPS/RR